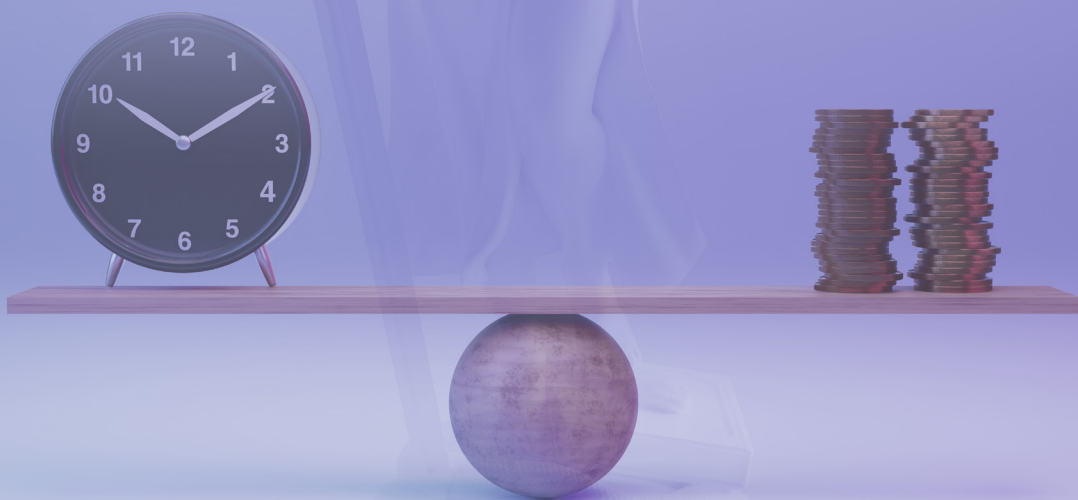


ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

DIREITO:

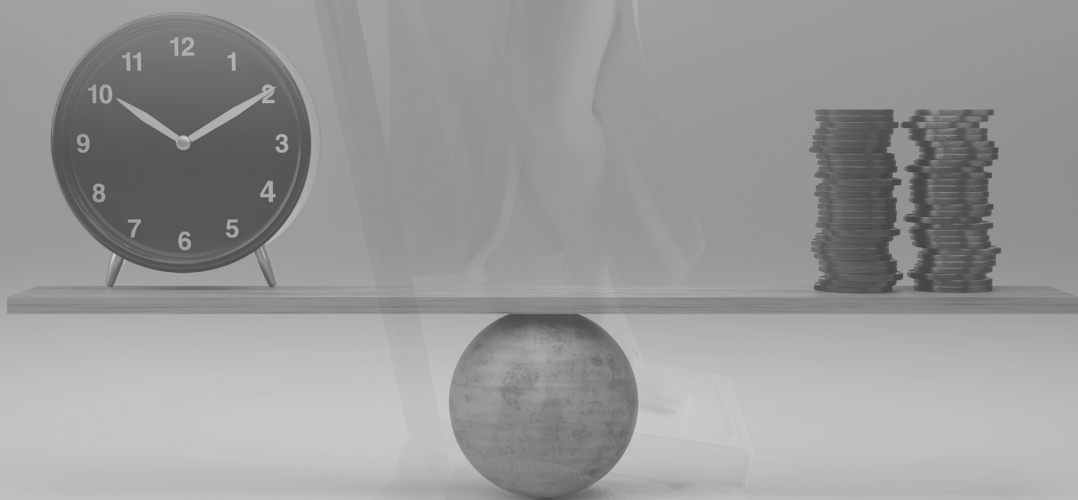
PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof^ª Dr^ª Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Jodeyson Islony de Lima Sobrinho – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof^ª Dr^ª Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Kátia Farias Antero – Faculdade Maurício de Nassau
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campina
 sProf^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 aProf^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof^ª Dr^ª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 3 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2023. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0962-5 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.625231601 1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Em **DIREITO: PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3**, coletânea de vinte e quatro capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública; estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública; além de estudos em direito, história, literatura e educação.

Estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública traz análises sobre imunidades parlamentares, liberdade de expressão, redes sociais, discurso de ódio, proteção de dados, processo do trabalho, uberização, administração pública, leis das estatais, compliance e sociedades de economia mista.







Em estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública são verificadas contribuições que versam sobre garantismo constitucional, inquisitorialidade, realidade carcerária, superencarceramento, drogas, pessoas egressas do sistema prisional, racionalidade penal moderna, proporcionalidade e provas ilícitas, audiência de custódia, falsificação das lembranças, leis penais e comunidades indígenas e operações complexas.

O terceiro momento, estudos em direito, história, literatura e educação, traz conteúdos de direito militar, Lei n. 11.645/2008, cinema, literatura e ensino jurídico, plágio e ambiente digital.


Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

CAPÍTULO 1	1
O STF E O LIMITE DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES: UMA ANÁLISE DOS CASOS DELCÍDIO DE AMARAL E DANIEL SILVEIRA	
Victorya Carolynne Oliveira Alves	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316011	
CAPÍTULO 2	16
LIBERDADE DE EXPRESSÃO X DISCURSO DE ÓDIO: ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO STF À LUZ DO HABEAS CORPUS 82.424 RS	
Lazaro Matos Lemos da Silva Junior	
Jackson Novais Santos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316012	
CAPÍTULO 3	30
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS: LIMITES EXTRAPOLADOS	
Werberson de Souza Colares	
Davi Gentil de Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316013	
CAPÍTULO 4	40
NOTAS SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DO TRABALHO	
Francisco Meton Marques de Lima	
Francisco André dos Santos Rodrigues	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316014	
CAPÍTULO 5	61
O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO E A JURIDICIZAÇÃO NA SEARA TRABALHISTA	
Adriel Luís da Silva	
Quezia Fideles Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316015	
CAPÍTULO 6	70
PROCEDIMENTOS, PROCESSOS E DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA PERSPECTIVA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO – DO DOGMATISMO À EPISTEMOLOGIA – OS PRIMEIROS PASSOS...	
José Wilson de Assis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316016	
CAPÍTULO 7	86
LEI DAS ESTATAIS E SUAS INOVAÇÕES: O COMPLIANCE NAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
Patrícia Maria Barreto Bellot de Souza	

Sandra Filomena Wagner Kiefer
 Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316017>

CAPÍTULO 899


O GARANTISMO CONSTITUCIONAL E OS FRAGMENTOS DA INQUISITORIEDADE NO SISTEMA ACUSATÓRIO

Franciney Colares de Oliveira

Idalécio Silva de Lima

Marcos Andrades Melgueiro

Davi Gentil de Oliviera

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316018>

CAPÍTULO 9112

OS PRINCÍPIOS PENAIIS FUNDAMENTAIS EM CONTRASTE COM A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA

Luíza Leite Vieira


Marcelo Alves P. Eufrásio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316019>

CAPÍTULO 10..... 126

O SUPERENCARCERAMENTO À LUZ DA PERSPECTIVA DA POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS: UM RECORTE PUNITIVISTA E SELETIVISTA ACERCA DA PROBLEMÁTICA CONTEMPORÂNEA

Natan Nogueira Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160110>


CAPÍTULO 11 139

REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: MECANISMO DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL

Mariana Leiras

Edite Rosa de Mesquita


Lobelia da Silva Faceira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160111>

CAPÍTULO 12..... 157

TEORIA DA PENA, RACIONALIDADE PENAL MODERNA E A REINVENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Leticia Pacher

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160112>

CAPÍTULO 13..... 174


PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E PROVAS ILÍCITAS A LUZ DO DIREITO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO

Ezequiel Rodrigues de Figueiredo

Wandrews Roger Nascimento de Abreu

Adriano José Frizzo

Davi Gentil de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160113>

CAPÍTULO 14..... 186

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: ESTUDO EMPÍRICO ACERCA DO TEMPO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA CUSTÓDIA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE


Nestor Eduardo Araruna Santiago

Italo Farias Braga

Jéssica Ramos Saboya

Jessyka Mendes Dias Simões

Amanda Furtado Mendes


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160114>

CAPÍTULO 15.....191

FALSAS MEMÓRIAS NO PROCESSO PENAL: OS REFLEXOS DA FALSIFICAÇÃO DAS LEMBRANÇAS

Daiana Cristina Pereira


Lisandro Luís Wottrich

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160115>

CAPÍTULO 16.....211

A APLICAÇÃO DAS LEIS PENAIAS NAS COMUNIDADES INDIGENAS

Brenda Angelica Nobre da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160116>

CAPÍTULO 17..... 221

OPERAÇÕES COMPLEXAS DOS COMITÊS DE CRISE INSTRUMENTALIZADAS A PARTIR DO DECRETO N. 10.277/2020

Orleilso Ximenes Muniz

Helyanthus Frank da Silva Borges

Alexandre Gama de Freitas

Alexandre Costa Martins

Suiane de Souza Mota

José Ricardo Cristie Carmo da Rocha

Noeme Henriques Freitas

Raquel de Souza Praia

Eduardo Araújo dos Santos Neto

Rita Márcia Gomes da Silva Pessoa


Midian Barbosa Azevedo







Fabrcia da Silva Cunha

Warllison Gomes de Sousa

Euler Esteves Ribeiro

Ciro Felix Oneti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160117>

CAPÍTULO 18.....	230
O DIREITO MILITAR E A CONQUISTA DE CÓRDOBA POR FERNANDO III (1236)	
Lucas Vieira dos Santos Jaime Estevão dos Reis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160118	
CAPÍTULO 19.....	244
TAMBOR TUPINIKIM E A INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE: ABORDAGEM DA LEI 11.645/2008 NO IFES ARACRUZ	
Thiago Zanotti Pancieri Giovane do Nascimento	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160119	
CAPÍTULO 20	253
CINEMA - A SÉTIMA ARTE NO ENSINO DO DIREITO	
Marco Antônio César Villatore Maria Raquel Duarte Michelle de Medeiros Fidélis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160120	
CAPÍTULO 21.....	265
DIREITO, LITERATURA E UMA (RE)CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO JURÍDICO	
Maurício Dal Pozzo Schneider Michelle de Medeiros Fidélis Joana Stelzer	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160121	
CAPÍTULO 22	280
PLANEJAMENTO DE ENSINO COM OS PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO COM A UTILIZAÇÃO DO FISH BOWL	
Elenir Cardoso Figueiredo Igo Yossi Lima Fonseca	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160122	
CAPÍTULO 23	283
PLÁGIO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM AMBIENTE DIGITAL	
Ilton Pinto Seixas Lorena Contis Rodrigues Debora Moraes Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160123	
CAPÍTULO 24	298
A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA PELA DIFUSÃO VOLUNTÁRIA DE DADOS PESSOAIS NÃO CONSENTIDA PELO TITULAR	
Catiane Medianeira Milani	

Otávio Augusto Milani Nunes
João Pedro Seefeldt Pessoa
Tainara Mariana Mallmann
Otávio Martins Finger
Luiz Henrique Silveira dos Santos
Alessandra Staggemeier Londero
Nathalia Zampieri Antunes
Danilo Martinez Brandão

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160124>

SOBRE O ORGANIZADOR.....309

ÍNDICE REMISSIVO..... 310

PLÁGIO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM AMBIENTE DIGITAL

Data de submissão: 28/11/2022

Data de aceite: 02/01/2023

Ilton Pinto Seixas

Centro Universitário do Norte –
UNINORTE
Manaus – Amazonas
<http://lattes.cnpq.br/5751915279732465>
<https://orcid.org/0000-0001-7349-5436>

Lorena Contis Rodrigues

Centro Universitário do Norte –
UNINORTE
Manaus – Amazonas
<http://lattes.cnpq.br/6951282296950031>
<https://orcid.org/0000-0002-7987-2084>

Debora Moraes Gomes

Centro Universitário do Norte –
UNINORTE
Manaus – Amazonas
<http://lattes.cnpq.br/1846207285341830>

RESUMO: Este artigo busca investigar sobre o plágio em artigos científicos acadêmicos no ambiente digital cometidos de forma voluntária ou involuntária. Averiguar de quais formas os indivíduos que os comete podem ou não ser responsabilizados civilmente e criminalmente por obras plagiadas. Existem muitos trabalhos acadêmicos com livre acesso na *Internet*, o que torna mais fácil para que outros pesquisadores copiem

tais informações sem informar a devida referência. Observa-se que o ambiente digital traz muitas vantagens para a obtenção de informações relevantes para qualquer tipo de pesquisa, porém também facilita para que sujeitos optem por um caminho menos árduo ao adotar as obras de outros como se fossem suas.

PALAVRAS-CHAVE: Plágio em artigo científico acadêmico. Implicações Legais. Direitos Autorais. Propriedade Intelectual.

PLAGIARISM OF SCIENTIFIC ARTICLE IN DIGITAL ENVIRONMENT

ABSTRACT: This article seeks to investigate plagiarism in academic scientific articles in the digital environment committed voluntarily or involuntarily. To find out in what ways the individuals who commit them may or may not be held civilly and criminally liable for plagiarized works. There are many academic works with free access on the Internet, which makes it easier for other researchers to copy such information without providing the proper reference. It is observed that the digital environment brings many advantages for obtaining relevant information for any type of research, but it also makes it easier for subjects to choose a

less arduous path by adopting somebody else's work as if they were their own.

KEYWORDS: Plagiarism in an academic scientific article. Legal Implications. Copyright. Intellectual property.

1 | INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é revisitar obras de pesquisa publicadas por autores que tratam do tema “Plágio de Artigos Científicos em Ambiente Digital”, bem como tratar e caracterizar os diferentes tipos de plágio existentes. Além disso, busca trazer soluções e ferramentas que, segundo seus autores, podem ser úteis no combate à citada prática. A Lei 9.610 de 1998 regula os direitos autorais e diz que qualquer tipo de produção intelectual produzida, seja ela registrada ou não, publicada ou não, está protegida.

Este artigo é baseado em uma revisão bibliográfica na literatura e em artigos científicos sobre a responsabilização de indivíduos por plágio acadêmico cometidos em ambiente digital. Sua fundamentação teórica jurídica de proteção do Direito Autoral e sua problemática estão inseridos no contexto das Tecnologias de Informação e a Legislação Brasileira, e as mudanças sociais que as dadas matérias trazem são de extrema importância no âmbito acadêmico. A partir disso, propor uma solução ao Centro Universitário do Norte – UNINORTE, elaborando-se um guia online que visa informar meios de prevenir o plágio no cenário acadêmico, assim como a verificação de autenticidade por meio de softwares.

As constantes mudanças no mundo tecnológico não conseguem ser acompanhadas pelo sistema jurídico com igual celeridade. Com isso, surge a necessidade de redefinir conceitos como autoria e produção científica a fim de proteger a propriedade intelectual, além de reformular e atualizar leis (COSTA, 2016). Esses esforços visam adequar o mais rápido possível uma regulamentação para as novas práticas sociais, que estão cada vez mais interligadas ao ambiente digital.

O mundo acadêmico é um dos setores mais afetados pelas mudanças provocadas pelas Tecnologias de Informação, no qual monografias, dissertações, teses, artigos e resenhas científicas ganham um ritmo e uma abrangência inimagináveis. Atualmente, não existem mecanismos efetivos para observar a produção e assegurar uma alta proteção do direito do autor, violado cada vez mais com muita facilidade. O Direito não se isenta dessas questões, pois também está inserido no contexto acadêmico e é diretamente implicado na questão do Direito Autoral e do Direito Digital, isso faz com que este tema seja duplamente instigante e relevante para a área do Direito. Sendo o plágio de textos científicos um problema que afeta constantemente a comunidade acadêmica, foram desenvolvidas ferramentas que ajudam na detecção do plágio, como passaremos a demonstrar no presente conteúdo.

Ademais, a lei do Direito Autoral e o Marco Civil da Internet tratam do plágio de conteúdos científicos abrangendo também se as sociedades científicas podem ser responsabilizadas por plágio de terceiros. Então ao se centrar em um dos aspectos

dessa temática, aborda-se, neste artigo, o plágio de obras científicas em ambiente digital, buscando a definição de plágio, de quais formas os indivíduos cometem tal ato, as sanções pela prática do plágio, bem como as melhores práticas para evitá-lo.

Este artigo se subdivide em quatro seções. Na primeira, definiremos o plágio de artigo científico no ambiente digital, a concepção de plágio em si e acerca da propriedade intelectual. Na segunda seção, abordaremos o plágio na legislação brasileira. Na terceira seção, relacionaremos o plágio às suas implicações legais, juntamente com as violações dos direitos autorais na esfera civil e criminal. Finalmente, na quarta seção, apresentaremos as principais formas de evitar o plágio, para então mensurar as conclusões da análise proposta, bem como as considerações finais.

2 I PLÁGIO DE ARTIGO CIENTÍFICO NO AMBIENTE VIRTUAL

Nesta sessão de abertura, apresentaremos um panorama do que se trata o presente artigo como um todo. Para isso, será levado em consideração uma análise bibliográfica sobre o plágio e suas implicações legais de acordo com a legislação brasileira.

Conforme conceitua a Rede Sirius, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, o plágio é o ato de assinar ou apresentar uma obra intelectual de qualquer natureza, como texto, música, obra pictórica, fotografia, obra audiovisual etc; contendo partes de uma obra que pertença a outra pessoa.

O plágio é considerado antiético e é qualificado como crime de violação de Direito Autoral no Brasil. Existem diversos casos de plágio no mundo acadêmico, em faculdades, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. E ainda que o autor do texto original venha a consentir, copiar trabalhos acadêmicos sem informar as devidas referências, é considerado plágio.

2.1 Concepção de plágio

De origem etimológica grega *plágios.a.on*, a palavra plágio segundo Dicio – Dicionário Online de Língua Portuguesa, significa a “ação ou efeito de plagiar, de expor ou de mostrar uma obra intelectual de outra pessoa como se fosse de sua própria autoria”. Em contexto jurídico, significa a “apresentação que alguém faz de algo, como se fosse de própria autoria, quando na verdade foi criado ou pertence a outrem; cópia, imitação: plágio de um livro, trecho de música, de uma pintura etc.”

O plágio ocorre quando um autor utiliza os pensamentos ou expressões diretas de outro autor sem fazer alusão a ele no texto. Isso é um erro grave porque o autor original não recebe crédito pelo seu trabalho e o leitor pode ficar confuso sobre a origem das ideias (DINIZ; MUNHOZ, 2011). Se o autor citar corretamente o responsável pela ideia original, o que se encontra em outra obra, pode ser copiado (MIRANDA; SIMEÃO; MUELLER, 2007), como costumeiramente ocorre em trabalhos acadêmicos como este, através das citações,

paráfrases, entre outros recursos de remissão autoral (FERREIRA, 2012).

O plágio acadêmico é uma forma de fraude autoral, que embora possa ser enquadrado de acordo com a Lei de Direito Autoral, no mundo acadêmico, existem algumas “regras” que extrapolam os limites legais. O autoplágio, por exemplo, é um tipo de fraude autoral que é totalmente rejeitado pelos cientistas. Já o conluio pode ocorrer quando alguém compra um trabalho acadêmico e o apresenta como se fosse seu próprio trabalho. Outra forma de conluio é a chamada “autoria fantasma”, onde uma pessoa presenteia outra com a autoria de um determinado trabalho (KROKOSZ, 2022).

Sauthier et.al (2011) referem-se ao plágio como assinar o trabalho de outra pessoa, imitar o trabalho e usar outras informações ao apresentar resultados. No Ocidente, o plágio é visto como um crime que viola a “ética da pesquisa e publicação”, mas no Oriente não é considerado crime porque as ideias de outros autores “estão nas mãos da sociedade”. No entanto, o plágio ainda é um problema grave, pois rouba o trabalho árduo de outras pessoas e pode levar à publicação de informações erradas (SAUTHIER et.al, 2011).

Portanto, o plágio acadêmico é um problema real entre os estudantes nas instituições de ensino, bem como está presente nas publicações de pesquisadores, tratando-se de uma prática reprovável, cometida muitas das vezes por desconhecimento ou negligência (KROKOSZ, 2022). Felizmente, este problema pode ser facilmente evitado se os indivíduos desenvolverem algumas competências informacionais, tais como a própria pesquisa ao conceito de plágio e as formas de evitar que suas produções sejam caracterizadas como tal, por meio de instrumentos que possam guiar tanto o orientador acadêmico como o desenvolvedor do conteúdo.

Vários são os tipos de plágio, dentre os quais pode-se elencar, conforme Krokosz (2011), os seguintes como sendo as principais ocorrências em obras científicas:

- **Plágio direto:** é o tipo em que o plagiador copia literalmente uma parte da obra ou a obra completa sem apresentar as devidas referências, permitindo que se supunha ser de sua autoria, quando na verdade foi um texto criado por outrem;
- **Plágio indireto:** não é incomum na era da *Internet* que as pessoas copiem ideias de outros autores e tentem passar essas ideias como suas. Esse tipo de plágio é chamado de plágio indireto e ocorre quando o plagiador reescreve as ideias principais de um texto, sem citar a fonte original. Dessa forma, o plagiador mantém as ideias centrais do texto original ocultando a fonte consultada e possibilitando a interpretação de que ele seria o verdadeiro autor;
- **Plágio de fontes:** nesse modelo de plágio, o plagiador consulta uma obra e copia as citações encontradas no texto original e as coloca no seu texto como se fossem suas próprias referências, fazendo com que o leitor entenda que ele teria pesquisado diretamente nas fontes originais;
- **Plágio consentido:** nesse modelo de plágio temos um acordo entre o autor original e o plagiador, onde o primeiro permite que o segundo se aproprie de sua

produção intelectual em troca de alguma vantagem. O verdadeiro autor oferece o produto intelectual que criou, seja um texto, uma imagem ou outra obra, para que outra pessoa apresente-a como de sua autoria, beneficiando-se com este engodo. É basicamente o mesmo conceito do “trabalho escravo”, só que com produtos intelectuais ao invés de bens materiais;

- **Autoplágio:** é o tipo em que o plagiador apresenta um trabalho escrito por ele mesmo, mas que foi criado anteriormente, como se fosse recente e original, podendo também cometer plágio sobre toda a obra ou em parte dela.

Ao abordarmos o conceito de plágio e suas diversas características, se faz necessário trazer ao presente conteúdo o Direito quanto à Propriedade Intelectual, importante base que deve se destacar a respeito deste que é um dos pilares do direito moderno.

2.2 Propriedade intelectual

A propriedade intelectual, advindo do Direito Intelectual, é um dos pilares do direito moderno e está presente em nosso dia-a-dia, mesmo que não percebamos. Sua importância reside na proteção que garante aos titulares de direitos autorais, patentes e outros (CHAGAS, 2021).

O Direito Intelectual, conforme Chagas (2021), regulamenta, reconhece e protege tudo o que é criado pelo “espírito humano” e que pode ser objeto de comercialização. Em última análise, protege e incentiva a criação, a inovação, a invenção e a criatividade humana. Deste Direito surgem dois sub-ramos importantes que são a propriedade industrial e os direitos autorais.

A propriedade industrial é o conjunto de bens intangíveis que dão a uma empresa o seu valor intrínseco. São os ativos intangíveis que tornam a empresa única e diferenciada no mercado. São os seus bens mais valiosos, os que lhe conferem vantagem competitiva. A propriedade industrial é uma área importante da lei que protege inovações e cria mecanismos para impedir a cópia indevida. A propriedade industrial inclui patentes, desenhos industriais, marcas e nomes comerciais. A Lei da Propriedade Industrial (LPI) - Lei 9.279 de 1996 é a que trata da matéria.

Já os direitos autorais, conforme Chagas (2021), dão ao seu criador a exclusividade de exposição, exploração econômica e circulação das suas composições musicais, literárias, teatrais, esculturais, coreográficas e outras formas de arte, além dos programas de computador. Isso significa que só o criador da obra pode decidir como e onde a obra será exibida, comercializada ou distribuída. A Lei 9.609 de 1998 trata dos direitos autorais de programas de computação, enquanto a Lei 9.610 de 1998 trata dos direitos autorais das demais criações intelectuais artísticas.

Para compreender a propriedade intelectual, é preciso se debruçar sobre o direito de propriedade. Assim, ainda com base em Chagas (2021), a propriedade intelectual é o poder exclusivo de usar, fruir, dispor e perseguir uma coisa, ou seja, é o domínio que se tem

sobre ela. A propriedade intelectual é uma forma de proteger as criações da genialidade humana, coisas que não têm corpo físico, mas que têm um expressivo valor econômico e assegura que essas criações sejam usufruídas de forma justa e equitativa.

A propriedade intelectual está vinculada a bens que satisfazem as necessidades físicas e imateriais das pessoas. Enquanto os direitos autorais são especialmente importantes para atender às necessidades imateriais dos seres humanos, como a absorção de conhecimento, a cultura, o lazer e a arte. O dono de uma ideia inventiva terá reconhecida sua propriedade sobre a criação, na qual poderá então, usufruir, dispor e perseguir essa criação, remunerando-se, exclusivamente, do produto financeiro da comercialização, ou de parte desse valor.

As leis mencionadas anteriormente conferem proteção aos direitos autorais através da exclusividade de exploração, que pode ser temporária ou eterna. Dessa forma, quem cria um bem intangível será recompensado com a possibilidade de, por um período de tempo determinado ou indeterminado, usufruir da remuneração de sua “ideia”. O titular de um direito autoral pode explorar exclusivamente a sua obra, podendo vender ou ceder esse direito a outros. Também pode perseguir judicialmente terceiros que estejam explorando ilegalmente a sua obra, buscando a proibição de exploração ilegal ou ainda uma indenização pelo abusivo uso do que foi criado.

Após esse panorama sobre os conceitos de plágio e a sua relação com a propriedade intelectual, é importante centralizarmos no contexto propriamente dito deste trabalho, o plágio acadêmico em contexto digital, bem como na sua relação inerente com a legislação brasileira.

3 | PLÁGIO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A palavra “plágio” não é encontrada no ordenamento jurídico brasileiro. No entanto, sabe-se que o assunto é tratado por dispositivos estatutários que legalmente o caracterizam como violação de direitos autorais. A Lei 9.610 de 1998, regulamenta os direitos autorais de escritores, artistas, fotógrafos e músicos. Além disso, o Art. 7º da mesma Lei enfatiza quais produções de um indivíduo são consideradas sua propriedade intelectual e, portanto, devem ser protegidas. *In verbis*:

Art. 7º – São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II – as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III – as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV – as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

- V – as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI – as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII – as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX – as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X – os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI – as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII – os programas de computador;
- XIII – as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

Bittar (2016) ressalta que existem diferentes níveis normativos que orientam a prática de pesquisa científica. Como as atribuições de pesquisadores estabelecidas por lei, podemos citar a Constituição Federal, a Lei de Direitos Autorais e o Código Penal. A Constituição Federal caracteriza os direitos autorais como um direito fundamental, exatamente no Art. 5º, nos seguintes incisos e alíneas:

- XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;
- XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:
 - a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
 - b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas.

Com isso, deve-se evitar tal ilicitude, assim como se faz necessária a propagação de conteúdos informativos, especialmente em âmbito acadêmico, buscando fomentar boas práticas acerca do desenvolvimento de obras científicas e literárias. Por conseguinte, visando o aprofundamento sobre a dada questão, passaremos a aprofundar as implicações legais do presente tema no tópico a seguir.

4 | PLÁGIO E SUAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

Os direitos autorais ligados à propriedade intelectual perpetuam o vínculo entre o autor e sua obra e vêm sendo contemplados na legislação brasileira ao longo de sua evolução. O direito autoral defende o patrimônio cultural, bem como com a tutela ao patrimônio material, tanto na esfera cível quanto criminal, e também no âmbito administrativo da instituição de

ensino, de sorte que sua prática deva ser coibida com medidas de conscientização, de prevenção e de coerção (LIMA, 2019).

A proteção aos direitos dos autores está resguardada na Constituição Federal, bem como nas esferas Cível e Criminal, como o exemplo dos seguintes dispositivos legais, *in verbis*:

Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Art. 5º, inciso XXVII: aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras.

Código Civil: Art. 1.228, caput: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

Diante da proteção constitucional, percebe-se que o legislador deu aos direitos autorais um patamar de direito como garantia fundamental e cláusula pétrea, que merece a obediência de todo o ordenamento jurídico pátrio. Há, também, tratados internacionais que regem a matéria, como a Convenção de Berna (1886), onde foram recepcionados e ratificados pelo Executivo Federal, conforme Lima (2019).

Atualmente, existe uma legislação específica que não somente protege os autores e suas obras, como determina o teor criminoso de se apoderar daquilo que não nos pertence em relação às obras literárias, acadêmicas, artísticas e científicas, ainda tratando-se da Lei nº 9.610 de 1998 (Lei do Direito Autoral - LDA). Como já mencionado, a Lei em seu artigo 7º, sustenta sobre a proteção que o autor dispõe na legislação brasileira sobre a sua obra: “são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”.

De acordo com Márcia Cassimiro (2017), na análise infraconstitucional do sistema normativo, destacam-se os seguintes textos legais como parâmetro para os pesquisadores:

- Lei nº 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais) – Lei que regula, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
- Lei nº 9.609 de 1998 (Lei do Software) – Lei que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual quanto à programas de computador, sua comercialização no Brasil, e dá outras providências;
- Lei nº 11.484 de 2007 (Lei da Topografia de Circuitos Integrados) – Lei que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para televisores, de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados. Instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital;
- Lei nº 9.456 de 1997 (Lei dos Direitos de Proteção de Cultivares) – Lei que tem como objetivo de proteger os direitos dos obtentores, criando-se um ambiente de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas cultivares;

- Lei nº 9.279 de 1996 (Lei de Propriedade Industrial) – Lei que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;
- Lei nº 12.270 de 2010 – Lei que dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou de outras obrigações do país relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio – OMC;
- Lei nº 10.603 de 2002 – Lei que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos;
- Lei nº 12.965 de 2014 (Marco Civil da Internet) – Lei que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres no uso da Internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

Como já explanado, atualmente, a Lei nº 9610 de 1998 rege os direitos de autores no Brasil, estando em consonância com a Constituição Federal e demais tratados e convenções recepcionados pela legislação brasileira.

4.1 Violações dos direitos autorais na esfera cível

Cassimiro et.al (2017) esclarece ainda que a indenização decorrente da responsabilidade civil, descrita nos artigos 186 e 927 do Código Civil, que neste caso ocorre pela violação dos direitos morais do autor, tem como pretensão minimizar os prejuízos gerados à vítima.

Essa espécie de punição teria um caráter pedagógico e punitivo em que seria aplicada para punir o transgressor da norma e ao mesmo tempo dissuadir práticas futuras. No caso dos direitos autorais, a Lei nº 9.610 de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), apesar de não fazer referência explícita ao plágio, o disciplina em alguns de seus artigos:

Art. 5º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

VII – contrafação - a reprodução não autorizada.

Art. 7º – São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – os textos de obras literárias, artísticas ou científicas.

§3º – No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.

Além disso, os artigos 29 e 33 da Lei nº 9.610 de 1998 versam sobre a autorização:

Art. 29 – Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

I – a reprodução parcial ou integral.

Art. 33 – Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público,

a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Assim, para alguém utilizar uma obra, ou parte dela, que advenha da criação intelectual de outrem, precisa obter autorização prévia e expressa daquele que fez nascer a obra que se pretende utilizar. Para tanto, a mesma Lei nº 9.610 de 1998 em seu Art. 46, também determina práticas que definem a excludente de ilicitude quanto à utilização dessas obras:

Art. 46 – Não constitui ofensa aos direitos autorais:

III – a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra.

A recomposição dos danos é trazida pelos artigos 102 e 103, da Lei dos Direitos Autorais, onde estabelece que poderá ser requerida a apreensão dos exemplares fraudulentamente reproduzidos ou a suspensão da divulgação, como meio de sustar a incidência do ilícito, sem prejuízo da indenização cabível, sendo certo que o editor responsabilizar-se-á pelos exemplares editados, tendo eles sido vendidos ou não. *In verbis*:

Art. 102 – O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103 – Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará ao transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

Existindo ainda a possibilidade de co-responsabilidade, chamada também de responsabilidade solidária, como dispõe o artigo 104, da mesma lei, entre o responsável pelo plágio e qualquer outro que tenha conduta ligada à exposição ilícita da obra que caracterize plágio, independentemente da intenção de lucro ou do local onde se pratique o fato. E em complemento ao artigo 104, também temos o artigo 107, da mesma lei, que caracteriza meios de exposição da obra ou métodos que comprometam a mesma. *In verbis*:

Art. 104 – Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 107 – Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 103 e seu parágrafo único, quem:

I – alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia;

II – alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar a sua cópia;

III – suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão de direitos;

IV – distribuir, importar para distribuição, emitir, comunicar ou puser à disposição do público, sem autorização, obras, interpretações ou execuções, exemplares de interpretações fixadas em fonogramas e emissões, sabendo que a informação sobre a gestão de direitos, sinais codificados e dispositivos técnicos foram suprimidos ou alterados sem autorização.

4.2 Violações dos direitos autorais na esfera criminal

A violação dos direitos autorais e os seus direitos conexos estão previstos como crime no Art. 184 do Código Penal. Se a conduta for com intenção de lucro, aumenta a reprovabilidade da conduta, ensejando as hipóteses dos parágrafos 1º e 2º do mesmo dispositivo, sendo certo que a correta citação do trabalho, não só exclui o ilícito cível do plágio, mas também exclui a ilicitude na esfera criminal. *In verbis*:

Art. 184 – Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

§1º – o Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente: (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

§2º – Na mesma pena do §1º incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente. (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Temos em Lima (2019), que a vantagem não necessariamente será de cunho material, como valor monetário direto, sobretudo nos meios acadêmicos, uma publicação, um prêmio, ou uma titulação também são formas de se obter um benefício profissional, logo também podem ser consideradas como formas de lucro.

5 | COMO EVITAR O PLÁGIO

Segundo Ferreira (2012), o debate sobre o plágio no Brasil ainda é recente, embora já existam métodos para combatê-lo que são discutidos na literatura brasileira e internacional. Algumas dessas técnicas são discutidas por estudiosos estrangeiros tais como Rojas-Revoredo, Huamaní e Mayta-Tristán (2007), que mencionam a checagem de trechos e o uso do *Google* ou *Google Scholar* para buscar trechos que indiquem plágio.

Para os mesmos autores, o objetivo da análise de parágrafos é garantir a ordem lógica das ideias e citações em relação às referências. Para facilitar a detecção de plágio, já existem softwares dedicados, como o *Turnitin*, citado por Saraiva e Carrier (2009), que possui um vasto banco de dados que possibilita a consulta em variadas categorias de obras, bibliotecas e publicações (TURNITIN, 2022). Uma característica do *Turnitin* é pegar um artigo ou trabalho acadêmico em formato eletrônico e compará-lo com publicações em seu banco de dados.

No Brasil, comumente são utilizados dois programas do mesmo tipo para detecção de plágio, *Farejador de Plágio* e o *Plagius*, cuja tarefa é identificar fragmentos do documento original que se encontram na *Internet* (DINIZ; MUNHOZ, 2011). O *Farejador de Plágio* compara arquivos Word ou RTF com informações e dados encontrados em mecanismos de busca como *Google* e *Yahoo* (FAREJADOR DE PLÁGIO, 2022). O *Plagius* analisa documentos nos formatos Word, PDF, OpenOffice, HTML e Plaintext na busca de referências e ocorrências que possam ser encontradas (PLAGIUS, 2022). O grande problema de alguns softwares analisados é que não são gratuitos, ou seja, não são softwares livres. Uma maior disponibilidade de softwares antiplágio gratuitos ajudaria muitas instituições de ensino a garantir a qualidade de suas obras científicas publicadas.

Consideramos necessário saber e difundir o conhecimento quanto ao conceito do que é o plágio e quais são suas características, principalmente dentro do contexto acadêmico-científico. Pensando em sanar uma lacuna quanto à orientação, criamos um guia didático online, livre e gratuito, o qual ficará disponível aos orientadores e alunos de instituições de ensino, assim como aos demais professores ou pesquisadores que se interessarem em utilizá-lo como ferramenta e guia para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Em uma breve síntese quanto ao conteúdo desse guia online, quem o acessa encontrará informações como as que foram apresentadas neste artigo, como o conceito de plágio, suas características mais comuns e alguns trechos dos principais dispositivos legais referentes a essa prática ilegal. A proposta é, além de incentivar todo e qualquer pesquisador às boas práticas no desenvolvimento de obras científicas, seja de textos livres, literários ou acadêmicos; é também instruir com a finalidade de combater tal ilicitude.

Guia Online Antiplágio

URL: <https://guiaantiplagio.com.br>

Este guia online é uma iniciativa dos alunos que desenvolveram o presente

artigo acadêmico, bacharelados do curso de Direito do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, como forma complementar ao estudo aqui apresentado, assim como uma forma de contribuir com solução de ferramenta acadêmica que possa ser utilizada no combate ao plágio, que é um problema recorrente principalmente dentro das instituições de ensino face aos avanços tecnológicos.

6 | CONCLUSÃO

Através da estrutura de raciocínio apresentada, buscamos com o presente artigo, demonstrar o que é o plágio no tocante ao desenvolvimento de artigos científicos utilizando meios informacionais digitais como fonte de pesquisa, onde também buscamos demonstrar suas características e apresentar os principais dispositivos legais que combatem a prática da dada ilicitude.

Apesar de todas as leis de proteção à propriedade intelectual em nosso ordenamento jurídico, que muitas das vezes não evoluem com compatível celeridade se comparadas às inovações tecnológicas, ainda versa a proteção intelectual como principal objetivo a ser atingido, objetivo de proteção esse que temos como garantia fundamental, conforme nossa Constituição Federal de 1988. Embora o advento da Internet tenha facilitado o plágio, tal prática existe desde tempos imemoriais, dessa forma, entende-se que apropriar-se de textos, imagens, vídeos, dados informativos etc; é, além de um ato egoísta e antiético, o qual se coloca em risco a carreira de quem plagia ao tomar o trabalho plagiado como se fosse seu, também um ato criminoso.

Demonstramos ainda meios e ferramentas que podem ser utilizados no combate ao plágio ainda na fase de desenvolvimento das obras científicas dentro das instituições de ensino, antes mesmo da publicação dessas obras. Fazendo-se necessário ainda a propagação de conteúdo informacional visando a instrução de boas práticas aos orientadores e orientados quanto à importância de referenciar fontes e autores, assim como na checagem com o propósito de evitar erros que caracterizem o plágio, erros esses que também podem ser involuntários. Um aluno que comete plágio no decorrer de sua jornada pelo ensino fundamental e médio, continua a fazê-lo em artigos universitários e científicos, algumas das vezes pelo simples fato de não saber que essa prática é reprovável e que poderá resultar em sanções.

Portanto, em tempos em que o acesso às informações e ao conhecimento é facilitado pela *Internet* e demais meios digitais, faz-se necessário um posicionamento em combate às práticas de plágio, promovendo a proteção à propriedade intelectual, que tem como uma de suas principais características, a própria essência humana, criativa e original.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino de. A qualidade das publicações científicas - considerações de um Editor de Área ao final do mandato. **Acta bot. bras.** v. 23, n.1, p. 292-296, 2009. Disponível em: <scielo.br/pdf/abb/v23n1/v23n1a31.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito.** 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.603, de 17 de dezembro de 2002.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10603.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11484.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12270.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12965.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19456.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 30 de out. 2022.

CASSIMIRO, Márcia de Cássia; DIÓS-BORGES, Marcelle Mourelle Perez; ALMEIDA, Renan MVR (Orgs.). **Políticas de integridade científica, Bioética e Biossegurança no século XXI.** Série Filosofia e Interdisciplinaridade - 82, Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017. Disponível em: <www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/30946/2-48d206_cbdcc1fc2a1441bf86e3eda7eb5f6745.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

CHAGAS, Edilson Enedino das. **Propriedade Intelectual,** 2021. Disponível em: <tjdf.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2021/propriedade-intelectual>. Acesso em: 03 de nov. 2022.

COSTA, Rosa Maria Cardoso Dalla. **Plágio acadêmico: a responsabilidade das associações científicas.** Intercom - RBCC, São Paulo, v.39, n.3, p.187-200, 2016. Disponível em: <scielo.br/j/interc/a/gcJYXmNvb8qrJ3fK5B6kRmH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 de out. 2022.

DICIO. **Plágio.** Disponível em: <dicio.com.br/plagio>. Acesso em: 30 de out. 2022.

DINIZ, Debora; MUNHOZ, Ana Terra Mejia. Cópia e pastiche: plágio na comunicação científica. **Argumentum,** v. 1, n. 3, p. 11-28, jan./jun. 2011. Disponível em: <periodicos.ufes.br/argumentum/article/download/1430/1161>. Acesso em: 30 de out. 2022.

FAREJADOR DE PLÁGIO. **FAREJADOR DE PLÁGIO**. Disponível em: <plagiarismcombat.com>. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

FERREIRA, Isac Elias. **Plágio em artigo científico: o que diz a literatura brasileira**. Florianópolis: UFSC, 2012. Disponível em: <repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/25837/TCC_11_julho_2012_Isaac_vers%3%a3ofinal.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

GOMES, Livia Letícia Zanier; DALBERIO, Oswaldo. Aspectos éticos no uso da Internet como ferramenta de pesquisa. **EccoS – Rev. Cient.**, v. 12, n. 1, p. 195-205, jan./jun. 2010. Disponível em: <redalyc.org/pdf/715/71518577011.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

KROKOSZ, M. **Instituto Antiplágio**, 2022. Disponível em: <institutoantiplagio.com.br>. Acesso em: 30 de out. 2022.

KROKOSZ. **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, p. 2, 2012. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/plagio_academico.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

LIMA, Henrique. **Plágio acadêmico: consequências jurídicas**. Campo Grande News, 2019. Disponível em: <www.campograndenews.com.br/colunistas/compartilhando-justica/plagio-academico-consequencias-juridicas>. Acesso em: 28 de out. 2022.

MIRANDA, Antonio; SIMEÃO, Elmira; MUELLER, Suzana. **Autoria coletiva, autoria ontológica e intertextualidade: aspectos conceituais e tecnológicos**. Ci. Inf., Brasília, v. 36, n. 2, p. 35-45, maio/ago. 2007. Disponível em: <researchgate.net/publication/250988123_Autoria_coletiva_autoria_ontologica_e_intertextualidade_aspectos_conceituais_e_tecnologicos>. Acesso em: 30 de out. 2022.

MUNHOZ, Ana Terra Mejia; DINIZ, Debora. Nem tudo é plágio, nem todo plágio é igual: infrações éticas na comunicação científica. **Argumentum**, v. 1, n. 3, p. 50-55, jan./jun. 2011. Disponível em: <periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/1434/1162>. Acesso em: 30 de out. 2022.

PLAGIUS. **PLAGIUS**. Disponível em: <plagius.com>. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

REDE SIRIUS. **Rede de Bibliotecas da UERJ**. Disponível em: <www.rsirius.uerj.br/novo/index.php/suporte-a-pesquisa/deteccao-de-plagio>. Acesso em: 24 de novembro de 2012.

ROJAS-REVOREDO, Verônica; HUAMANÍ, Charles; MAYTA-TRISTÁN, Percy. Plagio en publicaciones científicas en el pregado: experiencias y recomendaciones. **Revista Médica de Chile**, v. 135, n. 8, 2007. Disponível em: <www.scielo.cl/pdf/rmc/v135n8/art21.pdf>. Acesso em: 24 de novembro de 2012.

SARAIVA, Ermani Viana; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Citações e não citações na produção acadêmica de estratégia no Brasil: uma reflexão crítica. **R. Adm.**, v. 44, n. 2, p. 158-166, 2009. Disponível em: <rausp.usp.br/wp-content/uploads/files/V4402158.pdf>. Acesso em: 24 de novembro de 2012.

SAUTHIER, Marta et al. Fraude e plágio em pesquisa e na ciência: motivos e repercussões. **Revista de Enfermagem Referência**, vol. III, núm. 3, p. 47-55, 2011. Disponível em: <www.redalyc.org/pdf/3882/388239962007.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2022.

TURNITIN. **TURNITIN**. Disponível em: <turnitin.com>. Acesso em: 24 de novembro de 2012.

A

Administração pública 40, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 305, 306, 307

Ambiente virtual 285

Audiência de custódia 186, 187, 188, 189, 190

C

Cinema 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

Compliance 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 186, 187, 308

Comunidades indígenas 211, 215, 216, 218, 219

Constitucional 1, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 47, 50, 55, 59, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 85, 86, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 116, 125, 174, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 206, 215, 219, 253, 290, 300, 307, 309

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 138, 145, 149, 150, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 240, 241, 249, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309

Direito militar 224, 228, 230, 231, 232, 235, 240, 241

Discurso de ódio 14, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 37, 38

Drogas 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138

E

Educação 37, 110, 122, 216, 222, 241, 244, 245, 247, 251, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 269, 272, 278, 279, 308, 309

Ensino jurídico 254, 255, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 276, 277, 278, 279

F

Falsificação das lembranças 191

G

Garantismo constitucional 99, 100, 102, 103

H

História 24, 26, 44, 113, 121, 123, 128, 138, 171, 193, 195, 196, 218, 224, 230, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 256, 267, 270, 275

I

Imunidades parlamentares 1, 2, 11, 14, 15

Inquisitorialidade 99, 100

L

Leis penais 113, 129, 211, 212

Liberdade de expressão 3, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 58, 59, 100

Literatura 70, 71, 191, 224, 245, 255, 258, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 294, 297, 309

O

Operações complexas 221

P

Penal 8, 9, 11, 12, 13, 14, 22, 33, 34, 75, 78, 85, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 202, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 276, 289, 293

Pesquisas 15, 16, 61, 62, 63, 146, 199, 201, 216, 273, 277, 294, 309

Pessoas egressas do sistema prisional 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Plágio 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297

Processo do trabalho 40, 44, 253

Processo penal 8, 9, 14, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 202, 206, 207, 208, 209

Proporcionalidade 84, 112, 114, 118, 124, 163, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185

Proteção de dados 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 110, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308

Provas ilícitas 105, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184

R

Racionalidade penal moderna 157, 158, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173

Realidade carcerária 112, 121, 124, 140

Redes sociais 6, 7, 10, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 143, 144, 146, 151

S

Segurança pública 51, 115, 123, 130, 132, 137, 150, 183, 221, 223, 224

Sociedades de economia mista 86, 87, 92, 93, 95

Superencarceramento 126, 127, 128, 134, 137

T

Trabalho 2, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 31, 36, 40, 43, 44, 49, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 86, 87, 100, 101, 108, 112, 122, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 169, 174, 186, 187, 196, 197, 198, 211, 212, 213, 217, 218, 246, 253, 257, 272, 277, 280, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 301

U

Uberização 61, 62, 67, 68, 69

 www.atenaeditora.com.br

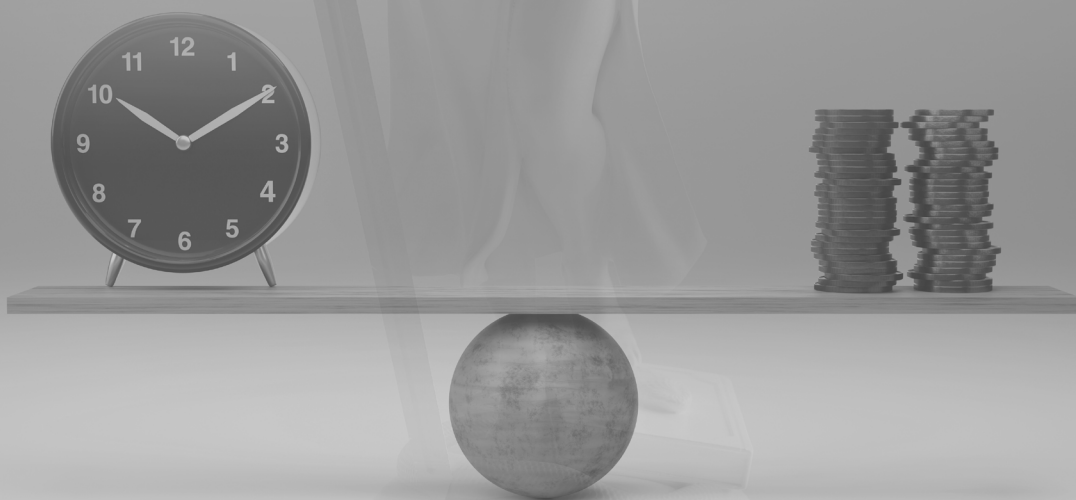
 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3

